



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2026/SEMED

Abre inscrições para o Processo Seletivo, destinado a prover vagas em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, define suas normas e dá outras providências.

O Município de Jaraguá do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado **MUNICÍPIO**, torna público, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público na contratação de servidores ACTs (Admissão em Caráter Temporário), nas hipóteses previstas nos incisos III e VI do artigo 2º da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, para cargos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 154/2014 (Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul), nº 002/1993 (Estatuto do Magistério) e nº 102/2010 (Admissão em Caráter Temporário) e suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 1.2 **O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, até o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a critério do MUNICÍPIO;**
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para o MUNICÍPIO a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo;
- 1.4 O presente Processo Seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- 1.5 A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas às normas do presente Edital;
- 1.6 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado “Página do Certame”;
 - 1.6.1 Na “Página do Certame”, conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.6.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os cargos objeto deste Processo Seletivo, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária semanal e remuneração mensal, estão indicados nos **Quadros 01 e 02** deste Edital;

Quadro 01 – Cargos de Nível de Ensino Médio:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Cargo	CH	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Auxiliar de Sala - REDA	30 horas	01	R\$ 2.950,94	Ensino Médio completo com habilitação em Magistério; Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (curso voltado a formação de professores para a educação infantil e anos iniciais), completo.
Profissional de Apoio Escolar - REDA	20 horas	01	R\$ 1.672,41	Ensino Médio completo com habilitação em Magistério; ou Pedagogia completo; ou Curso Normal Superior completo (formação de professores para os anos iniciais e educação infantil); ou Educação Especial completo; ou Licenciatura Plena completo, em um dos componentes curriculares que compõem a grade curricular da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul (arte, ciências, educação física, ensino religioso, geografia, história, língua inglesa, língua portuguesa, matemática, música).
Profissional de Apoio Escolar - REDA	40 horas	01	R\$ 3.344,82	Ensino Médio completo com habilitação em Magistério; ou Pedagogia completo; ou Curso Normal Superior completo (formação de professores para os anos iniciais e educação infantil); ou Educação Especial completo; ou Licenciatura Plena completo, em um dos componentes curriculares que compõem a grade curricular da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul (arte, ciências, educação física, ensino religioso, geografia, história, língua inglesa, língua portuguesa, matemática, música).

Quadro 02 – Cargos de Nível de Ensino Superior:

Cargo	CH	Nº de Vagas	Vencimento*	Escolaridade/Pré-requisitos
Pedagogo - SAP (Sala de Atendimento Pedagógico) - REDA	40 horas	01	R\$ 4.721,56	Licenciatura Plena em Pedagogia completo ou Curso Normal Superior completo (voltado a formação de professores para a educação infantil e anos iniciais), com Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional; ou Pós-graduação em Alfabetização; ou Pós-graduação em Neuropsicopedagogia.
Professor de Educação Infantil - REDA (para atuação em regência de turma ou com aulas de literatura infantil em EMEBs e CMEIs, conforme disponibilidade das vagas)	40 horas	01	R\$ 5.130,63	Licenciatura em Pedagogia completo com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior completo (voltado a formação de professores para a educação infantil) com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental - REDA - Anos Iniciais (para atuação em regência de turma, ou Educação Financeira ou Letramento Linguístico/Letramento Matemático, conforme disponibilidade das vagas)	40 horas	01	R\$ 5.130,63	Licenciatura em Pedagogia completo com habilitação em Anos Iniciais ou Séries Iniciais ou Curso Normal Superior completo (voltado a formação de professores para os anos iniciais) com habilitação em Anos Iniciais ou Séries Iniciais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Cargo	CH	Nº de Vagas	Vencimento*	Escolaridade/Pré-requisitos
Professor de Ensino Fundamental - REDA - Arte	40 horas	01	R\$ 5.130,63	Licenciatura Plena na área de atuação, completo (Arte).
Professor de Ensino Fundamental - REDA - Ciências	40 horas	01	R\$ 5.130,63	Licenciatura Plena na área de atuação (Ciências).
Professor de Ensino Fundamental - REDA - Ensino Religioso	40 horas	01	R\$ 5.130,63	Licenciatura Plena na área de atuação (Ensino Religioso).
Professor de Ensino Fundamental - REDA - Língua Inglesa	40 horas	01	R\$ 5.130,63	Licenciatura Plena na área de atuação, completo (Língua Inglesa).
Professor de Ensino Fundamental - REDA - Matemática	40 horas	01	R\$ 5.130,63	Licenciatura Plena na área de atuação, completo (Matemática).
Professor de Ensino Fundamental - REDA - Música	40 horas	01	R\$ 5.130,63	Licenciatura Plena na área de atuação, completo (Música).
Psicólogo - REDA (para atuar na equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação com assessoria aos profissionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino)	40 horas	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Psicologia, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão

*proporcional à carga horária assumida.

- 2.2** As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital;
- 2.3** Além do vencimento e desde que atendidos os requisitos legais, são vantagens dos cargos:
- 2.3.1** Auxílio-refeição no valor de R\$ 22,72 por dia trabalho, conforme a Lei nº 9.873/2025;
- 2.3.2** Serviços de Saúde, conforme arts. 155-191 da Lei Complementar Municipal n.º 217/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** O período das inscrições será das **10h00min do dia 21 de agosto de 2026 às 20h00min do dia 08 de setembro de 2026**;
- 3.2** O processo de inscrição ao Processo Seletivo previsto neste Edital deverá ser feito eletronicamente, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
- 3.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link "Realizar inscrição" na Página do Certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga para o qual pretende concorrer e, ao finalizar a inscrição, **imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição** gerados no sistema;
- 3.2.2** O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a escolha do cargo desejado para concorrer serão de total responsabilidade do candidato, devendo o candidato armazenar consigo o **Comprovante Provisório de Inscrição**;
- 3.2.3** O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

- 3.3** O valor da taxa de inscrição para cada cargo neste Processo Seletivo é de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível de ensino superior e R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível de ensino médio.

3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato armazenar consigo **a cópia do boleto bancário, assim como do seu respectivo comprovante de pagamento;**

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **08 de setembro de 2026;**

3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2, devendo o candidato observar o horário limite estabelecido pela instituição bancária para liquidação do título;

3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, sendo **que não haverá qualquer tipo de restituição** nos eventuais casos de inobservância a este item;

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;

3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.

- 3.4** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea na forma das Leis Municipais nº 3.508/2003 e nº 7.329/2016, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 24 de agosto de 2026**, realizar o Pedido de Isenção por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas neste, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a **realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue** nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração atualizada, **emitida em período inferior a 3 (três) meses** por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

3.4.3 A partir das **18h00min do dia 13 de maio de 2026** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar a opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi DEFERIDO (aceito), caso o pedido seja INDEFERIDO (não aceito) o candidato deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

- 3.5** Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste edital de Processo Seletivo;

3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição no mesmo edital, portanto, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

- 3.6** Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;

- 3.7** Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas;

3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
- Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Preliminar de Classificação.

3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando o MUNICÍPIO e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.7.3 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item 3.7.1, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;

3.7.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 Os candidatos pessoa com deficiência, os enfermos e as lactantes, poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo a estes concedidos às seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:

3.8.1 Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal leitor e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;

3.8.2 Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo e/ou auxílio de Intérprete de LIBRAS;

3.8.3 Para o candidato deficiente físico e/ou enfermos: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;

3.8.4 Para a candidata lactante: O direito de amamentar seu filho com idade inferior a 6 (seis) meses durante a realização das provas, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

3.8.5 O candidato que não se enquadrar nas condições acima deverá assinalar o campo “outras condições” e anexar a este um requerimento (elaborado de forma livre pelo candidato) descrevendo detalhadamente as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos com documentos comprobatórios.

3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **08 de setembro de 2026**, por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

3.9.1 Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência ou que possuam outras condições especiais, Laudo Médico Conclusivo emitido em período inferior a 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.9.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 6 (seis) meses na data da prova ou ainda Atestado Médico indicando a data prevista para o parto;

3.9.3 A lista contendo os resultados dos pedidos de Condições Especiais para Realização de Prova, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **09 de setembro de 2026** na Página do Certame;

3.9.4 Em até 3 (três) dias antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar a resposta ao seu pedido na opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato, para verificar se este foi deferido (aceito), assim como obter eventuais orientações de como exercê-lo.

3.10 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

3.11 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.12 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 09 de setembro de 2026** na Página do Certame;

3.12.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.12.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;

3.12.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados até 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar Municipal nº 154/2014, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **08 de setembro de 2026**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção "Cotas", disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico Conclusivo comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Ser emitido e assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- c) Ter sido emitido de forma legível.

4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **09 de setembro de 2026** na Página do Certame.

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições dos itens 3.8 e 3.9 deste edital;

4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

4.9.1 A equipe médica, ao seu critério, poderá solicitar ao candidato a apresentação ou realização de exames complementares.

4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;

4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.

4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;

4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **20 de setembro de 2026 (domingo)**;

5.2 A partir das **18h00min** do dia **15 de setembro de 2026**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;

5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da “Área do Candidato” na opção “Local de Prova”;

5.2.2 O candidato é o único responsável pela consulta da data, horário e local das provas;

5.2.3 **Não serão enviados** informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;

5.2.4 Na hipótese de na data prevista para divulgação dos locais e horários das provas, o Município de Jaraguá do Sul encontrar-se em situação desfavorável para aplicação das provas, estas serão remarcadas para novas datas.

5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no município de Jaraguá do Sul;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, estas também poderão ser aplicadas em outros municípios cuja distância do local de provas não ultrapasse em 50 Km do centro de Jaraguá do Sul, neste caso, os candidatos residentes no município de Jaraguá do Sul, serão preferencialmente alocados nos espaços disponíveis no município de Jaraguá do Sul.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;

6.1.1 Na formulação das questões, poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;

6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital;

6.1.3 Poderão ser objeto das questões, conhecimentos relacionados às atividades do cargo, mesmo que não estejam contemplados nos programas descritos no Anexo 02;

6.1.4 As questões poderão abordar conhecimentos interdisciplinares, tanto entre as disciplinas contempladas no conteúdo programático, quanto na relação destas com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme o nível de ensino requerido pelo cargo.

6.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, distribuídas conforme o **Quadros 03** deste Edital;

Quadro 03 – Composição das provas – Cargos dos níveis de ensino médio e superior:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	06	2,67	16,02
Matemática e Raciocínio Lógico	06	2,67	16,02
Administração Pública e Legislação	03	2,67	08,01
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
Totais	30	-----	100,05

6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;

6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos** na prova objetiva;

6.2.3 Serão considerados reprovados neste Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/> ou <https://www.horariodebrasil.org/>). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova objetiva;

6.3.2 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO)**.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original (impresso) de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial há menos de 30 (trinta) dias da data da prova, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.4.3 Não serão aceitos documentos como: Boletim de Ocorrência expedidos há mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais)**, documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova.

6.5 Para fazer a prova, o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;

6.5.2 O preenchimento incompleto, a marcação com "X" e qualquer marcação realizada fora das margens dos quadrículos ou nos quadrículos das demais alternativas poderão interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão e não cabendo, neste caso, interposição de pedido de recurso visando corrigir eventual falha de correção causada pelo preenchimento incorreto do cartão de respostas.

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.6.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapalaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.6.4 Ficam excluídos do item anterior a utilização de acessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-las para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;

6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente e sem rótulo ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

6.6.6 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

6.6.7 O candidato que trouxer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

6.6.8 Com o objetivo de verificar a identidade do candidato e prevenir fraudes no Processo Seletivo, o Instituto Tupy poderá adotar durante a realização das provas, os seguintes procedimentos de segurança, que deverão ser realizados por fiscal ou coordenador devidamente credenciado:

- a) Coleta de impressão digital (datilograma): realizada para fins de identificação e conferência com os dados cadastrais do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os datilogramas coletados serão utilizados exclusivamente para os fins do certame, ficando vedado seu compartilhamento com terceiros, e serão eliminados no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final, salvo determinação judicial em contrário;
- b) Fotografia e gravação de imagem: realizadas para fins de identificação e registro da presença do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da LGPD. As imagens serão armazenadas em ambiente seguro, utilizadas exclusivamente para os fins do certame e eliminadas no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final;
- c) Revista de pertences: limitada à verificação de itens vedados pelo Edital (equipamentos eletrônicos, dispositivos de comunicação, anotações e outros itens vedados), realizada por meio de inspeção visual dos objetos portados pelo candidato e, quando necessário, por equipamento detector de metais. A revista de pertences não autoriza o acesso ao conteúdo de dispositivos eletrônicos do candidato (celulares, tablets, computadores e similares), sendo vedada qualquer intervenção que implique violação de dados pessoais armazenados nesses dispositivos.

6.6.8.1 Os procedimentos previstos no item **6.6.8** serão realizados de forma não vexatória, com respeito à dignidade e à intimidade do candidato, sendo vedada qualquer conduta discriminatória ou que implique exposição desnecessária do candidato perante terceiros;

6.6.8.2 O candidato se declara ciente, no ato da inscrição, sobre os procedimentos de segurança previstos nesta cláusula, suas finalidades e os direitos que lhe assistem como titular dos dados coletados, em cumprimento ao art. 9º da LGPD;

6.6.8.3 A recusa injustificada do candidato em submeter-se aos procedimentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" desta cláusula, após esclarecimento sobre sua finalidade e limites, acarretará a sua exclusão do Certame, mediante registro em ata de ocorrência lavrada pelo coordenador responsável.

6.6.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido e assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta pode implicar na atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

6.6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos;

6.6.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;

6.6.12 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas.

6.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

6.7 Qualquer impugnação aos procedimentos de aplicação de provas, ou irregularidades presenciadas pelos candidatos (exceto as relacionadas ao conteúdo das provas), deverão ser manifestadas imediatamente à coordenação do local de provas, devendo o candidato interessado solicitar o acompanhamento de um fiscal volante para conduzi-lo até a sala da Coordenação Local, a fim de que seu relato seja incorporado à ata do local de aplicação de provas;

6.7.1 Serão desconsiderados, eventuais recursos e/ou reclamações referentes aos procedimentos de aplicação de provas recebidos após o fechamento da ata do local de provas, exceto aquelas acompanhadas de provas materiais.

6.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do dia de realização das provas objetivas.

6.9 Das normas de prevenção às doenças respiratórias:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

6.9.1 A execução das provas será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes em prevenção às doenças respiratórias;

6.9.2 Para acessar e permanecer no local de provas, é facultado ao candidato o uso de máscara de proteção;

6.9.3 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção, no momento da identificação pessoal, o fiscal solicitará ao candidato, que exiba seu documento de identificação (frente e verso) e retire sua máscara de proteção por alguns segundos, para fins de comparação de sua fisionomia com a foto do documento apresentado;

6.9.4 O candidato que não observar as normas de prevenção dispostas neste edital, assim como em eventuais informativos complementares, estará sujeito a eliminação do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da sua pontuação final;

7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- Possuir idade mais elevada.

7.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

7.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

8. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

8.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- ao resultado dos pedidos de isenção;
- à lista das inscrições deferidas;
- ao resultado dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD;
- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- à opção considerada como certa nas provas objetivas;
- à pontuação da prova objetiva;
- à classificação preliminar.

8.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;

8.2.1 Para os recursos referentes as provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.

8.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;

8.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

8.3.2 O candidato deverá apontar objetivamente no campo “Pedido” qual a reforma pretendida, tais como: isenção da taxa de inscrição; deferimento da inscrição; anulação da questão; mudança de gabarito de ___ para ___ (indicando as respectivas alternativas); recontagem de pontos; etc.;

8.3.3 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

8.3.4 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.

8.3.5 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação;
- d) Pedidos de recursos contra eventuais erros de impressão, digitação ou gráficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
- e) Pedidos de recursos que visem a correção de atos praticados pelo candidato;
- f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.

8.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;

8.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

8.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

8.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **21 a 26 de agosto de 2026**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul situada à Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

8.8.1 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

9. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;

9.1.1 **Os candidatos classificados neste edital serão convocados somente após o chamamento de todos os classificados em editais anteriores ainda válidos.**

9.1.2 **Os candidatos classificados em editais anteriores, dos anos de 2025 e 2026, e que aguardam convocação não precisam se inscrever neste processo, considerando-se o item 9.1.1.**

9.2 As admissões serão em caráter temporário, por regime de direito administrativo especial, através de processo seletivo público e universal, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;

9.2.1 O primeiro contrato poderá ter duração de até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo prazo de até 6 (seis) meses, não podendo a soma do tempo destes contratos ultrapassar o prazo máximo de 4 (quatro) anos.

9.3 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul. A contratação é de competência do Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.4 O candidato aprovado e classificado será convocado através de e-mail ou whatsapp institucional da Secretaria de Educação, recebendo todas as orientações sobre vaga, datas e horários de agendamento para o processo de contratação;

9.4.1 O candidato deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, ocorrida a após o prazo estabelecido no item 3.7.1 deste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

9.4.2 Para alterar seus dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá fazer contato via e-mail institucional da Secretaria de Educação (educacao@edu.jaraguadosul.sc.gov.br);

9.4.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seus dados cadastrais, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 9.4;

9.4.4 O candidato que não atender à convocação, ou aquele que estiver sendo oferecida a vaga não a aceitar, passará para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado.

9.5 O candidato que não comparecer na data e horário agendados pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.

9.5.1 O exame médico pré-admissional é embasado em critérios ergonômicos de higiene saúde ocupacional, evitando o adoecimento e/ou agravamento de doenças pré-existentes, conforme NR 7 Norma Regulamentadora (PCMSO Programa Médico de Saúde Ocupacional);

9.5.2 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos obrigatórios e de responsabilidade do candidato:

Para todos os cargos:

- a) Carteira de Vacinação, comprovando estar com as vacinas em dia ou iniciados os esquemas de vacinação (antitetânica, hepatite, febre amarela e rubéola);
- b) Exame preventivo ginecológico com validade de 2 anos (para as mulheres);
- c) PSA Total com validade de 2 anos (para homens com idade superior a 40 anos);

9.5.3 Na hipótese de o exame preventivo ginecológico ou o PSA Total descritos nas alíneas 'b' e 'c' do item anterior já terem ultrapassados o prazo máximo de 2 anos, será aceito em caráter provisório a apresentação de comprovante de agendamento ou de coleta do material biológico para o exame.

9.5.4 A omissão de doenças pré-existentes que resultem em afastamentos posteriores ao trabalho, poderá determinar a revisão do exame médico pré-admissional e a inaptidão do candidato.

9.5.5 O candidato considerado inapto no setor de Saúde Ocupacional em exame médico pré-admissional anterior, deverá apresentar laudo médico atualizado que comprove a extinção da patologia que motivou sua inaptidão;

9.5.6 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;

9.5.7 Os candidatos que obtiverem o parecer APTO no exame pré-admissional, deverão comparecer a recepção da Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar agendamento para a entrega dos documentos constantes no item 9.6;

9.5.8 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, com apresentação de todos os documentos exigidos, ou a não aceitação da vaga, permitirá automaticamente sua exclusão do Processo Seletivo de que trata este Edital;

9.5.9 Em caso de desistência de um candidato convocado, sua convocação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Processo Seletivo.

9.6 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento, para solteiros – ATUALIZADA (180 dias);
- b) Cópia da certidão de casamento – ATUALIZADA (180 dias);
- c) Duas cópias do comprovante de endereço atual (água, energia ou telefone no nome da pessoa) e declaração de comprovação de residência (caso não esteja no nome da pessoa contratada);
- d) Cópia e Original do comprovante de grau de escolaridade E para os cargos de Nível Superior trazer Cópia e Original do DIPLOMA;
- e) Cópia e Original do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- f) Cópia e Original do Número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE (só para médicos especialistas);
- g) Cópia da carteira do registro no órgão de classe do Estado de Santa Catarina (quando exigido para o cargo);
- h) Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais de SC) – quando exigido para o cargo;
- i) Cópia e Original do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
- j) Cópia RG, CPF, Título de Eleitor e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- k) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o no da carteira + cópia da qualificação civil;
- l) Cópia dos PIS/PASEP (ATIVO);
- m) Cópia do certificado de reservista (para os homens);
- n) Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
- o) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- p) Cópia do CPF para filhos menores de 18 anos;
- q) Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH no ato da admissão (se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes);
- r) 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES;
- s) Informar Tipagem Sanguínea;
- t) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;
- u) Consulta (e impressão) Cadastral e-social – através do site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- v) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal – <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- w) Certidão negativa de antecedentes criminais (Comarcas e Turmas Recursais – Primeiro Grau) – Poder Judiciário – <https://certidoes.tjsc.jus.br/>
- x) Certidão negativa de crimes eleitorais – Cartório Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- y) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- z) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

9.6.1 Com relação a documentação informada nas alíneas “a” e “b” do item 9.6, serão consideradas atualizadas aquelas emitidas em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à apresentação.

9.6.2 Considerando a **Instrução Normativa nº 002/2024/DDC/GabPref, que trata do cumprimento da Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024**, todos os servidores admitidos em caráter temporário DEVERÃO entregar às respectivas chefias, no primeiro dia de trabalho, as certidões abaixo relacionadas:

- a) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal – <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais (Comarcas e Turmas Recursais – Primeiro e Segundo Grau) – Poder Judiciário – <https://certidoes.tjsc.jus.br/>
- c) Certidão negativa de crimes eleitorais – Cartório Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- d) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

9.6.3 As certidões elencadas no item 9.6.2 deverão ser entregues ao Diretor da UE/chefia imediata, no primeiro dia de trabalho e serão arquivadas de acordo com regramento estabelecido pela Secretaria de Educação e orientações da Gerência de Gestão de Pessoas da pasta, observando-se ainda a Lei Federal de Proteção Geral de Dados - LGPD.

9.7 O não atendimento ao item 9.6 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

9.8 **Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, deverão comparecer em data e horário agendados para o exame admissional e contratação, assumindo sua vaga na data estabelecida pela Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação;**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- 9.9** O candidato que solicitar extinção de seu contrato de trabalho deverá fazê-lo com 30 (trinta) dias de antecedência, caso contrário, será aplicada a penalidade constante do §4º, do artigo 10, da Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010;
- 9.10** A contratação do candidato classificado dependerá ainda, da aprovação prévia no exame médico admissional, conforme rotina adotada pela Saúde Ocupacional, e da comprovação da habilitação/escolaridade;
- 9.11** Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos ocupantes de cargos tomados como paradigma;
- 9.12** As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário de Administração;
- 9.13** Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto:
- na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação e auxílio transporte;
 - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, direito de petição;
 - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, deveres, proibições, acumulação e responsabilidade do servidor;
 - nos artigos do Decreto nº 15292/2021, dos deveres e proibições;
 - no artigo da Lei Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, penalidades;
 - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014 e na Lei Municipal Nº 88/09, de 04 de setembro de 2009, que tratam da licença especial à gestante e ao adotante.
- 9.14** O contratado nos termos deste Edital não poderá:
- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.
- 9.15** A inobservância do disposto no item 9.14 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão;
- 9.16** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar;
- 9.17** O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
- pelo término contratual;
 - por iniciativa do contratado;
 - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
 - por iniciativa do Poder Executivo.
- 9.17.1** A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 9.17 não implicará no pagamento de indenização;
- 9.17.2** A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 9.17, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.
- 9.18** O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS;
- 9.19** É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar;
- 9.20** **Na data da admissão, o candidato somente poderá ser contratado se decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior com o Município de Jaraguá do Sul;**
- 9.20.1** O candidato que não atender a esta condição será alocado em final de lista, podendo ser novamente convocado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:
- divulgar este Processo Seletivo;
 - receber os pedidos de inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
 - julgar os pedidos de recursos previstos neste Edital;
 - prestar informações sobre este Processo Seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao Prefeito Municipal, caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do MUNICÍPIO;
- 12.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet no Página do Certame;
- 12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 12.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 12.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.6 Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:
- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do certame;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - for apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova ou o caráter competitivo do certame, ou ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
 - ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da prova;
 - atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;
 - recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 12.8 Para atender conveniências administrativas, o MUNICÍPIO poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 12.9 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 12.10 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 12.11 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao MUNICÍPIO o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- 12.12** Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade dentro da região de sua escolha;
- 12.13** A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato;
- 12.14** Não poderão ser contratados os interessados com penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar;
- 12.15** O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (Anexo 01);
- 12.16** Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;
- 12.16.1** O Instituto Tupy, ao seu critério, poderá disponibilizar certificado de participação ou aprovação mediante o pagamento de taxa de emissão praticada à época da solicitação.
- 12.17** O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 12.18** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, tanto do MUNICÍPIO como do Instituto Tupy;
- 12.19** O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Processo Seletivo, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 12.20** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Processo Seletivo tanto do MUNICÍPIO como do Instituto Tupy;
- 12.21** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul/SC, 21 de agosto de 2026.

Iraci Muller
Secretária de Educação
Portaria nº 001/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 004/2026/SEMED

ANEXO 01

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município. Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo. Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho. Ser assíduo e pontual. Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Auxiliar de Sala - REDA

Missão: Auxiliar na execução de ações que atendam a criança/aluno em suas necessidades de higiene, alimentação, lazer, saúde e segurança, contribuindo com o desenvolvimento integral da criança/aluno, e colaborar com a organização e funcionamento da instituição.

Atribuições: Colaborar em todas as atividades desenvolvidas pelos profissionais de Educação da instituição relativas às crianças/alunos. Estimular as crianças/alunos em todos os aspectos de seu desenvolvimento: afetivo, social, cognitivo, emocional e em diferentes linguagens. Estabelecer relações saudáveis, respeitadas, éticas e afetuosas com as crianças/alunos. Recepcionar as crianças/alunos e pais/tutores/responsáveis legais de forma respeitosa e cordial. Garantir o atendimento individualizado das necessidades das crianças/alunos, pautado no afeto, respeito e liberdade de expressão. Organizar e zelar pelos pertences das crianças/alunos, tais como: mochilas, roupas, calçados, agendas e outros. Auxiliar as crianças/alunos na sua integração e socialização na instituição. Atuar na higienização das crianças/alunos e auxiliar no desenvolvimento dos hábitos de higiene. Realizar a troca de fraldas e/ou roupas em local apropriado e com os cuidados de higiene indicados. Colaborar no processo de desfralde. Acompanhar as crianças ao banheiro, ensinando-as o uso correto desse. Realizar as trocas de roupas e dar banho, sempre que necessário, zelando e cuidando do aspecto pessoal e bem-estar da criança/aluno. Vestir/trocar as roupas das crianças/alunos, levando em conta o clima e a temperatura. Servir, alimentar, acompanhar, mediar e auxiliar na alimentação e hidratação das crianças/alunos, atendendo suas necessidades. Orientar as crianças/alunos sobre a aquisição de hábitos alimentares saudáveis, a utilização correta dos talheres e louças, primando pelo desenvolvimento da autonomia e evitando o desperdício de alimentos. Preparar e acompanhar o momento de descanso, de maneira atenta e cuidadosa, respeitando as individualidades das crianças/alunos. Organizar e observar atentamente os espaços em que a criança/aluno tem acesso, preocupando-se com a segurança e apresentação. Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e as competências socioemocionais. Efetivar o lúdico e o faz de conta, utilizando de literatura infantil, cantigas, rodas, brincadeiras e outras estratégias nas ações diárias do trabalho pedagógico. Propor, conduzir e participar das brincadeiras, jogos e atividades com as crianças/alunos, realizados nos espaços da unidade escolar ou fora dela. Realizar atividades e brincadeiras educativas que estimulem o desenvolvimento integral da criança/aluno. Dar assistência às crianças/alunos nas brincadeiras conduzidas ou espontâneas, em qualquer ambiente em que estiverem. Incentivar as crianças/alunos para a preservação, organização e arrumação de materiais, brinquedos e ambientes. Acompanhar, de maneira responsável, as crianças/alunos nos projetos extraclasse, passeios/viagens de estudos e demais eventos para os quais for designado. Promover a inclusão de todas as crianças/alunos, respeitando suas particularidades e características. Observar criteriosamente a entrega das crianças/alunos, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pelos pais/tutores/responsáveis legais. Comunicar o professor ou, na ausência dele, o profissional de saúde ou superior imediato ao perceber alterações no estado de saúde da criança/aluno. Responsabilizar-se, na ausência do professor regente, pelo cuidado e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

atendimento às crianças/alunos. Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, reuniões, encontros, formações e demais eventos promovidos pela instituição ou Secretaria Municipal de Educação. Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado na sua área. Auxiliar na organização e funcionamento da instituição. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e/ou determinadas pela chefia imediata.

Profissional de Apoio Escolar - REDA

Missão: Atender a alunos com deficiência ou não, com encaminhamento da equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial da Secretaria de Educação, auxiliando nas atividades cotidianas e contribuindo para o bem-estar físico, mental e social da criança/adolescente, visando à garantia da adequada alimentação, higiene e locomoção e em todas as atividades escolares, quando requisitada a presença deste servidor.

Atribuições: Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do(a) aluno(a) com deficiência; Atuar em todas as atividades escolares, as quais se fizerem necessárias, para acompanhamento do(a) aluno(a); Auxiliar nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais; Ajudar o(a) aluno(a) com deficiência na locomoção em todos os ambientes escolares e nas atividades recreativas; Comunicar à equipe escolar quaisquer alteração na conduta do(a) aluno(a); Acompanhar e auxiliar o(a) aluno(a) com deficiência em suas necessidades fisiológicas e físicas; Auxiliar no deslocamento, acompanhando e orientando o uso do banheiro; Fazer a troca de fraldas, quando necessário; Servir, orientar, alimentar e acompanhar o (a) aluno(a) no horário do lanche, retornando com ele(a) para a sala de aula; Acompanhar o(a) aluno (a) em todos os ambientes e aulas; Participar de viagens de estudo e eventos que envolvam a turma do(a) aluno(a) com deficiência ou não; Ser o elo facilitador para o(a) aluno(a) com deficiência ou não na unidade escolar, quanto à inclusão dele em todas as atividades dentro e fora da sala de aula; Propiciar segurança e bem-estar ao aluno(a) com deficiência ou não; Promover o bom convívio escolar; Participar de todas as capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Demais atribuições dadas pelo Diretor da Unidade Escolar, a bem do interesse público.

CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Pedagogo - SAP (Sala de Atendimento Pedagógico) - REDA

Missão: Contribuir com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos, a fim de garantir o seu rendimento adequado e o bem-estar destes na comunidade escolar, atendendo às reais necessidades dos alunos e promovendo a articulação entre escola, família e comunidade. Propiciar acompanhamento pedagógico às famílias e indivíduos, nos espaços socioeducativos que exigem práticas pedagógicas concernentes à realidade e voltadas à formação plena do sujeito. Possibilitar situações que resgatem o prazer de aprender em sua totalidade, incluindo a promoção da integração entre pais, professores e demais especialistas que transitam no universo educacional do aluno, por meio da compreensão de forma global e integrada dos processos cognitivos, emocionais, sociais, culturais, orgânicos e pedagógicos que interferem na aprendizagem. Quando atuando na Secretaria Municipal de Educação: Contribuir com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, a fim de garantir o seu rendimento adequado e o bem-estar destes na comunidade escolar, atendendo às suas reais necessidades, promovendo a articulação entre escola, família e comunidade.

Atribuições: Avaliar o desenvolvimento e o conhecimento do aluno com dificuldades de aprendizagem, realizando registros individuais, para subsidiar a formação do grupo. Orientar e subsidiar sistematicamente os profissionais do ensino regular (escolar da rede municipal). Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos, utilizando estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos. Estimular o crescimento intelectual e sócio interativo de crianças, adolescentes e adultos que frequentam os programas e serviços da Secretaria de Saúde, orientando e subsidiando os profissionais da rede de ensino e familiares. Enriquecer o trabalho pedagógico especializado a ser desenvolvido junto aos alunos com dificuldades de aprendizagem, utilizando os recursos tecnológicos apropriados. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, considerando suas diferenças cognitivas, culturais, sociais e/ou religiosas. Participar de reuniões e conselhos de classe conforme a necessidade. Manter os pais e professores permanentemente atualizados sobre o atendimento pedagógico especializado, objetivando esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerir estratégias para a superação das áreas defasadas, efetivando a integração com a família e a escola. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e na elaboração do planejamento curricular. Promover a participação de pais e alunos na construção do projeto político-pedagógico da escola. Minimizar os conflitos familiares que possuem relação com a educação: Identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive; Prestando atendimento ao aluno e a seus familiares; Acompanhando programas; Prestando orientações e encaminhamentos pedagógicos. Acompanhar os adolescentes em conflito com a lei, visando a sua inclusão na sociedade: Visitando as escolas e instituições; Convidando os alunos a participarem de atividades; Encaminhando os alunos para a escola, programas e/ou cursos, quando estes estiverem ausentes do ensino. Promover a socialização de famílias e indivíduos, prestando atendimento e acompanhamento nos casos de violação



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

de seus direitos, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Orientando as famílias; Prestando atendimento individual; Visitando as escolas e instituições de interesse da prefeitura. Respeitar as individualidades dos sujeitos, planejando atividades condizentes com as necessidades diagnosticadas, reavaliando sistematicamente as necessidades do grupo e as individuais. Realizar estudos de caso familiares, a fim de elaborar planos e diretrizes. Subsidiar a formação de grupos socioeducativos visando a orientação e informação, atribuindo-lhes diversos sentidos como: fortalecimento da família, do indivíduo, da comunidade, para a promoção da socialização, cidadania e autonomia. Construir estratégias de acompanhamento, juntamente com os demais técnicos da equipe, no intuito de restabelecer as relações familiares. Manter o registro das ações e orientações desenvolvidas por este serviço. Participar de reuniões em conjunto com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e rede de atendimento, para discutir a evolução dos casos encaminhados aos programas. Participar, juntamente com a equipe técnica do serviço, de estudos de caso semanais para construir estratégias para qualificar o atendimento às famílias e indivíduos. Realizar visitas domiciliares, quando necessário, assim de observar a dinâmica do ambiente familiar, conforme a visão do pedagogo, visando um melhor entendimento do movimento que cerca a família e o seu contexto. Realizar visitas escolares e institucionais, mantendo um relacionamento estreito com estas instituições, buscando acompanhar o desenvolvimento dos indivíduos de forma integral. Participar da construção e elaboração do Plano de Promoção Familiar, Plano de Ação, Grupos socioeducativos e demais ações que contribuam para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Planejar os objetivos e as ações que serão necessárias para a realização de cada atividade. QUANDO ATUANDO EM SALA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO): Atender a demanda de alunos encaminhados pela Equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial da Semed, que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem. Seguir as determinações descritas no Projeto da SAP. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos, utilizando estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos atendidos. Enriquecer o trabalho pedagógico especializado a ser desenvolvido junto aos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, utilizando os recursos tecnológicos apropriados. Zelar pela aprendizagem dos alunos atendidos, considerando suas diferenças cognitivas, culturais, sociais e/ou religiosas. Participar de reuniões e conselhos de classe conforme a necessidade. Manter os pais e professores atualizados sobre o atendimento pedagógico, objetivando esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerir estratégias para a superação das áreas defasadas, efetivando a integração com a família e a escola. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico, na elaboração do planejamento curricular e adequação curricular. Planejar os objetivos e as ações que serão necessárias para a realização de cada atividade. Abranger maior número de crianças/adolescentes com atendimentos em grupo nos Polos das SAPs. Atender os alunos encaminhados duas vezes por semana, sendo estes com duração de 60 minutos para os atendimentos individuais (durante a sondagem) e 90 minutos para os atendimentos em grupo. Propiciar um espaço para o desenvolvimento das habilidades necessárias para a aprendizagem. Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos utilizados com os alunos de forma a ampliar suas habilidades, se dirigindo às escolas a qual pertencem o seu Polo, participando das paradas pedagógicas e dos conselhos de classe. Desenvolver habilidades de leitura, escrita e cálculos. Desenvolver vínculos saudáveis com a aprendizagem e resgatar o prazer de aprender. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. Orientar os professores da Rede Municipal quanto às questões pedagógicas dos alunos atendidos. Estabelecer objetivos, visando o acompanhamento da proposta curricular do Município. Contribuir na construção da autonomia e na formação de seres humanos capazes de assumir uma postura crítica e criativa perante a sociedade. Realizar sondagens para alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem. Realizar o registro dos atendimentos e das atividades desenvolvidas nas salas de atendimento pedagógico - SAP. Registrar as ações realizadas (orientações, devolutivas) as escolas pertencentes ao seu Polo. Encaminhar mensalmente os dados atualizados referentes ao número de atendimentos, agenda, frequência, desistência e desligamentos para a Equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial. Confeccionar jogos educativos e elaborar estratégias para intervir com os alunos de forma lúdica e atrativa. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ação de cada aluno, contemplando: a identificação das dificuldades e potencialidades; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos; o tipo e o cronograma do atendimento. Orientar e subsidiar os professores, auxiliando na melhor forma de elaborar processos metodológicos, para que seus alunos possam entender melhor suas aulas. Orientar a prática dos professores buscando a melhor forma de trabalhar, em sala de aula, com alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem. Participar de estudos de caso juntamente com os demais profissionais da Equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial. Zelar pela aprendizagem dos alunos atendidos nas SAPs, considerando suas diferenças cognitivas, culturais, sociais e religiosas. Planejar atividades condizentes com as necessidades do grupo, respeitando as individualidades. Reavaliar sistematicamente as necessidades dos alunos atendidos. Participar de formação continuada na área específica, quando possível. Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação ou o que preconiza o programa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Professor de Educação Infantil - REDA (Regência/Literatura Infantil)

Missão: Promover e mediar ações pedagógicas e experiências cotidianas planejadas e intencionais, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, potencializando a aprendizagem e o protagonismo infantil, por meio das interações e da brincadeira, assegurando o desenvolvimento integral da criança.

Atribuições: Garantir às crianças os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil descritos na Base Nacional Comum Curricular. - Estimular o desenvolvimento da criança nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando suas individualidades e as necessidades educacionais especiais. - Proporcionar às crianças o direito à atenção individual, ao contato com a natureza, ao movimento em espaços amplos, à proteção, ao afeto, à amizade, à liberdade de expressar seus sentimentos e a desenvolver sua identidade cultural e ética. - Receber as crianças e familiares de maneira acolhedora, respeitosa e cordial. - Acolher a criança na unidade escolar, auxiliando-a na sua integração. - Estabelecer relações saudáveis, respeitadas, éticas e afetuosas com as crianças. - Constituir parceria com as famílias, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e à criança, quando solicitado e/ou necessário. - Utilizar a agenda das crianças como forma de comunicação entre instituição/família e família/instituição, por meio de bilhetes com escrita formal e respeitosa, informando fatos significativos relativos às crianças, com anuência da direção/coordenação e conferindo, posteriormente, a assinatura de ciência dos familiares. - Elaborar, sistematizar, registrar e executar o planejamento autoral, de acordo com os interesses e necessidades das crianças, conforme documentos oficiais: Proposta Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Jaraguá do Sul, Base Nacional Comum Curricular, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Orientações Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino. - Compor a documentação pedagógica, tais como: frequência, diário de classe, portfólio; em sistema de gestão de escolar, naquilo que couber, e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação. - Planejar e replanejar, sempre que necessário, a partir da avaliação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens. - Realizar ações pedagógicas e experiências lúdicas, considerando-as componentes importantes nas funções cognitivas, emocionais e sociais da criança. - Proporcionar atividades com música, teatro, dança, artes plásticas e demais linguagens, valorizando as manifestações individuais e culturais. - Oportunizar ações pedagógicas/experiências significativas em contato com objetos socioculturais, os mais variados possíveis, tais como livros, revistas, brinquedos, músicas, pinturas, vestimentas entre outros. - Utilizar e enfatizar a pesquisa e exploração, utilizando variadas formas e recursos, baseando-se na curiosidade e interesses da criança. - Ensinar, promover e incentivar o exercício da cidadania, o respeito mútuo e as competências socioemocionais. - Organizar os espaços de forma a contribuir para o desenvolvimento das crianças, sua exploração, experimentação e interação, observando a disposição acessível de materiais, brinquedos e outros. - Oferecer um ambiente seguro, aconchegante, organizado e estimulante para as crianças. - Ensinar e estimular as crianças a colaborarem nas tarefas de organização, cuidado e arrumação dos brinquedos, livros, materiais e ambientes utilizados. - Propor, conduzir e participar das brincadeiras, jogos e atividades com as crianças, realizados nos espaços da unidade escolar ou fora dela. - Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças e dar assistência a elas nesses momentos. - Manter atualizados os portfólios, planejamentos e registros individuais e coletivos para acompanhamento do coordenador/diretor/Semed. - Elaborar/redigir, processualmente e individualmente, o relatório de acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança a partir das observações e registros realizados frequentemente, de acordo com as orientações e dos documentos normativos, respeitando o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis. - Proporcionar a participação e o envolvimento das crianças nos eventos e celebrações que ocorram na instituição, possibilitando a socialização das suas aprendizagens em relação aos projetos desenvolvidos. - Promover a inclusão de todas as crianças, respeitando suas particularidades e características. - Observar, orientar e acompanhar as crianças em relação aos marcos do desenvolvimento, informando a direção e coordenação, caso seja necessário encaminhamento à equipe de assessoria multidisciplinar da Semed. - Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências. - Oportunizar às crianças a exposição à luz solar em locais e horários adequados. - Ensinar, estimular e participar da construção de hábitos de higiene junto às crianças, valorizando-os como educativos e importantes para a saúde. - Acompanhar e auxiliar na alimentação das crianças, atendendo suas necessidades e incentivando a escolha e a degustação de novos sabores - e de acordo com o cardápio estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. - Servir, alimentar, mediar e auxiliar na alimentação e hidratação das crianças, atendendo às suas necessidades. - Orientar e estimular as crianças sobre a aquisição de hábitos alimentares saudáveis, a utilização correta dos talheres e louças, primando pelo desenvolvimento da autonomia e evitando o desperdício de alimentos. - Realizar as trocas de fraldas, de roupas e dar banho, sempre que necessário, observando o bem-estar, conforto e aspecto pessoal da criança. - Estimular/realizar, em parceria com as famílias e demais profissionais que atendem a criança, o processo de desfralde. - Incentivar e auxiliar a ida e uso correto do banheiro. - Realizar a higiene bucal/escovação de dentes das crianças, em parceria ou não com o profissional de saúde. - Realizar as trocas de roupas e dar banho, sempre que necessário, cuidando do aspecto pessoal e bem-estar da criança, levando em conta o clima e a temperatura. - Organizar e zelar pelos pertences da criança, tais como: mochila, roupas, calçados, agenda e outros. - Preparar e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

acompanhar o momento do descanso das crianças de forma atenciosa, agradável e afetuosa. - Comunicar o profissional de saúde ou superior imediato ao perceber algum aparente sintoma ou alteração no estado de saúde da criança. - Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica. - Participar cooperativamente da construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da instituição, de reuniões, formações, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria Municipal de Educação. - Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública. - Acompanhar criteriosamente, a entrega da criança, quando for possível, devendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pelos pais, tutores e/ou responsáveis legais. - Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e/ou determinadas pela chefia imediata.

Professor de Ensino Fundamental - REDA (Anos Iniciais, Arte, Ciências, Ensino Religioso, Língua Inglesa, Matemática e Música)

Missão: Executar serviços de docência junto aos alunos matriculados na Rede Municipal de Jaraguá do Sul, possibilitando o desenvolvimento de múltiplas competências para que os mesmos participem ativamente da sociedade, intervindo criativamente na realidade em que atua.

Atribuições: Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Proposta Curricular do Município, o Plano de Ensino Unificado da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto Político Pedagógico da Escola definindo metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas contemporâneos transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos objetos de conhecimento e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado. Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania. Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos. Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo o encaminhamento daqueles cuja solução esteja fora de sua competência, preenchendo documentação exigida. Comunicar à coordenação pedagógica e à direção da unidade escolar a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas. Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado. Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Orientar os alunos na realização das atividades propostas. Desenvolver, em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental. Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação, conforme Plano de Ensino Unificado, Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e Proposta Curricular do Município. Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Político Pedagógico da escola. Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, dia da família, atividades culturais e esportivas, entre outros). Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos dentro de cada divisão do período letivo. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação pedagógica e direção para a entrega de projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros documentos. Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem. Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando ao cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos. Atualizar-se continuamente na área de atuação, por meio de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Semed. Realizar as flexibilizações e adaptações curriculares necessárias para alunos com deficiência quando necessário, respeitando as individualidades e particularidades de cada caso. Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático (PNLD) de acordo com o Plano de Ensino Unificado e Proposta Curricular do Município.

Psicólogo - REDA

Missão: QUANDO ATUANDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Contribuir com a promoção do desenvolvimento humano no contexto escolar, realizando procedimentos técnicos, visando atender as necessidades apresentadas, analisá-las, encaminhá-las, prestar orientações e acompanhamento, buscando garantir um ambiente educativo de qualidade, inclusivo e diverso.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Atribuições: QUANDO ATUANDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Utilizar de seus conhecimentos sobre desenvolvimento emocional, cognitivo e social, para compreender os processos de aprendizagem e direcionar a equipe pedagógica na busca de um constante aperfeiçoamento do processo ensino e aprendizagem; Participar de equipe multidisciplinar, auxiliando na triagem e orientações dos alunos com dificuldades de aprendizagem ou deficiências; Triar, encaminhar, acompanhar e orientar a equipe pedagógica nos casos de crianças/alunos com suspeita de deficiência ou dificuldade de aprendizagem; Orientar pais e responsáveis sobre processos de inclusão em unidades sociais e programas de atendimento específico de crianças/alunos; Realizar intervenção em grupos de alunos; Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar projetos e programas envolvendo família, escola e comunidade, em parceria com outros profissionais quando houver a necessidade; Manter o registro dos atendimentos realizados, documentando as ações realizadas, possibilitando o entendimento e acompanhamento dos casos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 004/2026/SEMED

ANEXO 02

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargos do Nível de Ensino Médio

Disciplinas comuns a todos os cargos do Nível Médio – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 06 Questões:

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 06 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO – 03 Questões:

Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul. Lei Complementar nº 154/2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41 e CAPÍTULO III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, SEÇÃO I, Da Educação (Art. 205 ao Art. 214).

Disciplinas de Conhecimentos Específicos conforme o cargo a que o candidato concorrer – 15 Questões:

Auxiliar de Sala - REDA

Estatuto da Criança e do Adolescente. Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. O cotidiano na creche: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Indicadores de Qualidade para a educação Infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na educação Infantil. Acolhimento e inserção. Relação família e creche/pré-escola. Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição infantil. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil. Materiais pedagógicos. Rotinas de saúde da creche. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Profissional de Apoio Escolar - REDA

Lei Federal nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino-aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil e ensino fundamental. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Prática pedagógica: métodos e princípios. Inclusão e Educação especial. Identificação de necessidades educacionais especiais. Conceituação e caracterização do Transtorno Global do Desenvolvimento. Concepções sobre a deficiência intelectual. Deficiência Física/Neuromotora no contexto do processo de ensino-aprendizagem. Atendimento educacional especializado para o aluno com deficiência. Educação de deficientes auditivos e surdos: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Decreto nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Cargos do Nível de Ensino Superior

Disciplinas comuns a todos os cargos do Nível Superior – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 06 Questões:

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 06 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO – 03 Questões:

Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul. Lei Complementar nº 154/2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41 e CAPÍTULO III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, SEÇÃO I, Da Educação (Art. 205 ao Art. 214).

Disciplinas de Conhecimentos Específicos conforme o cargo a que o candidato concorrer – 15 Questões:

Pedagogo - SAP (Sala de Atendimento Pedagógico) - REDA

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão. Política Nacional de Educação Inclusiva. Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico. Identificação de necessidades educacionais especiais. Conceituação e caracterização do Transtorno Global do Desenvolvimento. Aspectos importantes do Transtorno Global do Desenvolvimento para a educação escolar. A formação e a aprendizagem da criança com Transtorno Global do Desenvolvimento. A escolarização da criança com Transtorno Global do desenvolvimento. Salas de Recursos Multifuncionais: implantação e funcionamento. A deficiência Intelectual na humanidade. Concepções sobre a deficiência intelectual. A escola comum diante da deficiência intelectual. A prática pedagógica na escolarização do aluno com deficiência intelectual: Currículo e Avaliação Pedagógica. Práticas de leitura e escrita com alunos com deficiência intelectual. Possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Interação e mediação pedagógica. Deficiência Física/Neuromotora no contexto do processo de ensino-aprendizagem: conceitos e características. O trabalho no espaço escolar: da identificação às alternativas de ensino. Adequações de recursos e modalidades de Tecnologia Assistiva /DF e DV. Atendimento educacional especializado para os alunos DF e DV. Educação de deficientes auditivos e surdos: Conceituação e caracterização. Os órgãos do aparelho auditivo e seu funcionamento. Etiologia e prevenção da surdez. O papel da família frente à surdez. A inclusão de alunos surdos no Ensino Comum. O surdo e a história da sua educação. A Língua Brasileira de Sinais. Recursos Tecnológicos na Educação do aluno surdo. Características comportamentais do Superdotado e suas implicações no contexto Pedagógico. O processo de aprendizagem para o aluno com Altas Habilidades. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 – Língua Brasileira de Sinais.

Professor de Educação Infantil - REDA (Regência/Literatura Infantil)

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

A criança como sujeito de direitos; As fases do desenvolvimento infantil e suas relações com a aprendizagem; O cuidar e o educar; Os ambientes de aprendizagem na educação infantil; A brincadeira e a interação como eixos centrais da educação infantil; A Educação Infantil e a construção da leitura e da escrita; Alfabetização; A formação pessoal e social da criança; Identidade e autonomia; O desenvolvimento humano segundo Piaget, Vygotsky e Wallon; Ensinar e aprender matemática na educação infantil; As instituições de Educação Infantil e a relação com as famílias; As rotinas na educação infantil. A organização do tempo e espaço na Educação Infantil; As estratégias da ação pedagógica (observação, planejamento, registro, avaliação); Diretrizes Curriculares Nacionais para



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Educação Infantil (2009); Matriz Curricular para Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica (2016). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Ensino Fundamental - REDA - Anos Iniciais (Regência/Ed. Fin./Letr. Líng./Letr. Matem.)

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

Apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfica; A organização do trabalho pedagógico; Decreto 6.094/2007; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade; Habilidades e competências; Didática; Alfabetização e letramento; Inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística; Interdisciplinaridade no ensino da matemática. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4º e 5º anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso. A Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação Básica; A avaliação na perspectiva processual e emancipatória; Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Ensino Fundamental - REDA - Arte

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

História do ensino de Arte no Brasil: as relações e contextos do período colonial ao momento atual. Relações da história da arte no Brasil com as tendências estrangeiras: convergência, divergência e recontextualizações. Lei das Diretrizes e Bases e as novas formulações legais para o ensino de arte no Brasil. Fundamentos políticos, culturais e estéticos do ensino escolar de Artes. Metodologias e cotidiano escolar no ensino escolar de arte: uma perspectiva sócio-histórica. Avaliação do ensino da arte. Mediações pedagógicas na formação do docente do ensino das Artes. Arte e conhecimento: interdisciplinaridade no currículo escolar. Conteúdos, métodos e procedimentos escolares em artes plásticas, artes visuais, artes cênicas e música. As artes visuais, as artes cênicas, a música e a sua história no Brasil e no mundo. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira. Noções geométricas: ponto, linha, reta, plano. Figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Professor de Ensino Fundamental - REDA - Ciências

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

Metodologia do ensino de Ciências. Temas transversais: Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Trabalho e Consumo. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Alimentos funcionais, Genoma, Clonagem. Educação Ambiental. Noções básicas para a questão ambiental. Matéria e energia: Estrutura da matéria. Características dos materiais. Propriedades físicas dos materiais. Separação de materiais. Misturas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Transformações químicas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Ciclo hidrológico. Consumo consciente. Reciclagem. Formas de propagação do calor. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Uso consciente de energia elétrica. Vida e evolução: Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Botânica: Classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Micro-organismos. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Preservação da biodiversidade. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos. Terra e Universo: O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Usos do solo. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Ensino Fundamental - REDA – Ensino Religioso

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

Manifestações culturais. Religião e religiosidade. Igrejas. Atitudes Filosóficas. Crenças e Mitologias. Padrões da cultura religiosa. Mito e espiritualidade. Evangelização no período colonial brasileiro. Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. O fenômeno religioso – Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei 9.475/97; PCN do Ensino Religioso; O Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Ensino Fundamental - REDA - Língua Inglesa

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. Inglês como língua franca. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). O ensino da gramática. Letramento nas aulas de língua inglesa. Leitura. Interpretação de textos. Uso de tecnologias nas aulas de Língua inglesa. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Ensino Fundamental - REDA - Matemática

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

A didática e a metodologia do ensino da Matemática: o significado de saber, ensinar e aprender. O currículo de Matemática no ensino fundamental. O Ensino da Matemática com regras e significados. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos Algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, equações e inequações do 1º e 2º graus, sistemas de equações com duas variáveis, equações fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Professor de Ensino Fundamental - REDA - Música

Lei Federal nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 13.185/2015 - Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. História da educação brasileira. Teóricos e Teorias da Educação. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Metodologias Ativas na Educação.

Correntes teóricas e metodológicas da educação; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil. Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: noções elementares sobre o ensino de música. Pedagogos musicais – suas propostas e metodologias. História da música: Música na Antiguidade; Monodia e polifonia na Idade Média; Período Barroco – música instrumental, ópera e música vocal; Período Clássico – sonata e sinfonia; Período Romântico – lied, ópera e música instrumental; Século XX – impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. Música no Brasil: história, estilos, gêneros. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais. Notação musical. Escalas maiores, menores (harmonia e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 tons). Percepção: intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Análise: formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações).

Psicólogo - REDA

Fundamentos da Psicologia da Educação: Teorias do Desenvolvimento e Aprendizagem; Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Piaget; Teoria Sociocultural de Vygotsky; Teoria da Aprendizagem Significativa de Ausubel; Teoria das Inteligências Múltiplas de Gardner; Teoria da Aprendizagem Social de Bandura; Teoria do Desenvolvimento Psicossocial de Erikson. Processos de Ensino-Aprendizagem: Desenvolvimento cognitivo e processos de aprendizagem; Fatores que influenciam a aprendizagem; Motivação e aprendizagem; Metacognição e estratégias de aprendizagem; Memória e processos cognitivos na aprendizagem. Psicologia Escolar e Educacional: Atuação do Psicólogo na Escola; História da psicologia escolar no Brasil; Papel e funções do psicólogo escolar; Intervenção psicológica no contexto educacional; Assessoria à equipe escolar; Orientação a pais e responsáveis. Diagnóstico e Intervenção: Avaliação psicoeducacional; Dificuldades de aprendizagem; Problemas de comportamento no contexto escolar; Bullying e violência escolar; Mediação de conflitos no ambiente escolar. Educação Inclusiva e Necessidades Educacionais Especiais: da Educação Inclusiva; Políticas públicas de educação inclusiva; Marcos legais da educação especial; Adaptações curriculares; Acessibilidade e tecnologias assistivas; Trabalho colaborativo entre equipe multiprofissional. Necessidades Educacionais Especiais: Transtornos do Neurodesenvolvimento (TEA, TDAH); Deficiências sensoriais, físicas e intelectuais; Altas habilidades/superdotação; Transtornos específicos de aprendizagem; Estratégias de intervenção e adaptação curricular. Ética Profissional: Código de Ética do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Sigilo profissional no contexto escolar; Relações interprofissionais; Documentos psicológicos no contexto educacional. Desenvolvimento Social e Emocional: Aspectos Socioemocionais; Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência; Competências socioemocionais na escola; Inteligência emocional no contexto educacional; Habilidades sociais e relacionamento interpessoal; Manejo do estresse e ansiedade no ambiente escolar; Relação família-escola; Orientação familiar; Participação dos pais no processo educativo; Grupos de pais e responsáveis; Mediação entre família e escola. Metodologia e Prática em Psicologia Educacional: Observação psicológica no contexto escolar; Entrevista psicológica com alunos, pais e professores; Técnicas de grupo no contexto educacional; Instrumentos de avaliação psicoeducacional; Elaboração de relatórios e pareceres. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.